



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1638 sexta-feira, 13 de março de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

DECRETO N° 2.158, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 02 de abril de 2026, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município.

§1° O disposto neste decreto não se aplica ao Hospital Municipal, à coleta de lixo e às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

§2° Não se aplicam as disposições deste Decreto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta possui calendário próprio.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 13 de março de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.159, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Reajusta valor venal mínimo de imóveis no Município para base de cálculo de ITBI.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Presidente Olegário – MG.

Considerando que os valores venais mínimos para efeito da cobrança do ITBI, foram fixados no exercício de 2020, com vigência até a presente data;

Considerando a valorização dos imóveis durante esse período, tomando defasados os valores mínimos para efeito da cobrança do ITBI;

Considerando que a atualização dos valores mínimos de imóveis constantes do Anexo I, elaborada pela Comissão nomeada pelo Prefeito através da portaria 021/2026,

DECRETA:

Art. 1° Ficam reajustados para os valores mínimos de imóveis situados no Município de Presidente Olegário-MG, para efeito de cobrança de ITBI, os constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° As avaliações para fins de ITBI não poderão ser realizadas com valor abaixo do declarado para o Imposto Territorial Rural – ITR do Exercício.

Art. 3° Os casos omissos, ou aqueles em que haja discordância quanto ao valor estipulado no Anexo I, serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 13 de março de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

ANEXO I

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR MÍNIMO POR HAS. (R\$) | |
|---|-----------------------------|-------------|
| Lavoura de Aptidão Boa (Lavoura, plana, boa fertilidade, irrigável) | 15.000,00 | acima |
| Lavoura de Aptidão Regular (Lavoura, Declividade média, baixa fertilidade) | 11.000,00 | a 15.000,00 |
| Lavoura de Aptidão Restrita (pastagens e ocasionalmente lavouras) | 8.000,00 | a 11.000,00 |
| Pastagens plantadas (declividade moderada, média a baixa fertilidade) | 4.000,00 | a 8.000,00 |
| Silvicultura, Pastagem natural (declividade alta, baixa fertilidade, inaproveitável ou com restrição ambiental) | 2.000,00 | a 4.000,00 |
| Áreas destinados ao abrigo de fauna e flora nativa (APP/RL) | 1.000 | a 2.000 |

| TERRENOS URBANOS | | |
|---------------------------------|---------------------------|------------|
| TIPO | VALOR MÍNIMO POR M² (R\$) | |
| Centro | 500,00 | a 1.500,00 |
| Bairros com infraestrutura | 150,00 | a 500,00 |
| Bairros sem infraestrutura | 100,00 | a 150,00 |
| Distritos e Povoados | 15,00 | a 40,00 |
| Santiago/Andrequicé/Ponte Firme | 30,00 | a 50,00 |

| CONSTRUÇÕES URBANAS | | |
|-----------------------------|----------------------------|------------|
| TIPO | VALOR MÍNIMOS POR M² (R\$) | |
| Bairro Padrão | 600,00 | a 800,00 |
| Padrão Normal | 800,00 | a 1.200,00 |
| Padrão Alto | 1.200,00 | a 2.000,00 |
| Galpão Industrial/Comercial | 800,00 | a 1.200,00 |
| Residência Popular | 400,00 | a 600,00 |

Presidente Olegário/MG, 13 de março de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO No:02156 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições

legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3883 / 2025

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por

anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|-----------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA | |
| 02.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 02.03.01 | MANUTENCAO SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04 | Administracao | |
| 04.123 | Administracao Financeira | |
| 04.123.0406 | GESTÃO FINANCEIRA | |
| 04.123.0406.2128 | MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 3.3.90.35.00 | 068 Serviços de Consultoria | 4.390,00 |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i> | | <i>4.390,00</i> |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.04.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - REC.FUNDE | |
| 12 | Educacao | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.1202 | PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.1202.2102 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB | |
| 3.3.90.39.00 | 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.060,00 |
| <i>1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos /</i> | | <i>2.060,00</i> |
| 02.11 | ENCARGOS ESPECIAIS | |

| | | |
|---|---|-------------------|
| 02.11.01 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 28 | Encargos Especiais | |
| 28.843 | Servico da Divida Interna | |
| 28.843.2801 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 28.843.2801.2101 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 3.1.90.91.00 | 613 Sentenças Judiciais | 200.000,00 |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i> | | <i>200.000,00</i> |
| 28.843.2801.2312 | AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA | |
| 3.2.90.21.00 | 615 Juros Sobre Dívida Por Contrato | 70.000,00 |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i> | | <i>70.000,00</i> |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 02.12.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.812 | Desporto Comunitario | |
| 27.812.2701 | PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.2701.2913 | MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORTE | |
| 3.3.90.39.00 | 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 129.000,00 |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i> | | <i>129.000,00</i> |
| 02.13 | SEC. MUN. DA MULHER, CULTURA E TURISMO | |
| 02.13.01 | COORD. ATIV. CULTURA | |
| 13 | Cultura | |
| 13.391 | Patrim. Hist. Art. e Arqueologico | |
| 13.391.1302 | PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO-CULTURAL | |
| 13.391.1302.2115 | MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUMPAC | |
| 3.3.90.39.00 | 648 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i> | | <i>5.000,00</i> |
| 02.13.04 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | |
| 04 | Administracao | |



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1638 sexta-feira, 13 de março de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

| | | | |
|---|---|-------------------|--|
| 04.122 | Administracao Geral | | |
| 04.122.0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO | | |
| 04.122.0402.2158 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | |
| 3.3.90.46.00 | 740 Auxílio-alimentação | 7.560,00 | |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 7.560,00 | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10 | Saude | | |
| 10.302 | Assist. Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.1001 | SAÚDE PARA TODOS | | |
| 10.302.1001.2024 | SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL | | |
| 3.3.40.41.00 | 741 Contribuições | 46.020,00 | |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 46.020,00 | |
| 02.13 | SEC. MUN. DA MULHER, CULTURA E TURISMO | | |
| 02.13.04 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | |
| 04 | Administracao | | |
| 04.122 | Administracao Geral | | |
| 04.122.0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO | | |
| 04.122.0402.2158 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | |
| 3.3.90.36.00 | 743 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física | 2.500,00 | |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 2.500,00 | |
| TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$466.530,00 | | | |
| Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64: | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA | | |
| 02.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 02.03.01 | MANUTENCAO SECRETARIA DE FAZENDA | | |
| 04 | Administracao | | |
| 04.123 | Administracao Financeira | | |
| 04.123.0406 | GESTÃO FINANCEIRA | | |
| 04.123.0406.2128 | MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA | | |
| 4.4.90.52.00 | 073 Equipamento e Material Permanente | 4.390,00 | |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 4.390,00 | |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO | | |
| 02.04.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - REC.FUNDE | | |
| 12 | Educacao | | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | | |
| 12.361.1202 | PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.1202.1081 | CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS | | |
| 4.4.90.51.00 | 154 Obras e Instalações | 2.060,00 | |
| 1.540.000.0000 | Transferências do FUNDEB - Impostos / | 2.060,00 | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10 | Saude | | |
| 10.301 | Atencao Basica | | |
| 10.301.1001 | SAÚDE PARA TODOS | | |
| 10.301.1001.2027 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| 3.1.90.04.00 | 237 Contratação por Tempo Determinado | 46.020,00 | |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 46.020,00 | |
| 02.08 | SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS | | |
| 02.08.01 | COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM | | |
| 04 | Administracao | | |
| 04.122 | Administracao Geral | | |
| 04.122.1502 | MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVICOS PUBLIC | | |
| 04.122.1502.2044 | MANUT. ATIV. SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS | | |
| 4.4.90.52.00 | 496 Equipamento e Material Permanente | 70.000,00 | |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 70.000,00 | |
| 15 | Urbanismo | | |
| 15.122 | Administracao Geral | | |
| 15.122.1502 | MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVICOS PUBLIC | | |
| 15.122.1502.2145 | CONST. MANUT. REFOR. MODERN PRÉDIOS PÚBL | | |
| 4.4.90.51.00 | 499 Obras e Instalações | 29.000,00 | |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 29.000,00 | |
| 15.451 | Infra-estrutura Urbana | | |
| 15.451.1501 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 15.451.1501.1752 | PAVIMENTAÇÃO/RECAPEA/DRENAGEM VIAS PÚBL. | | |
| 4.4.90.51.00 | 501 Obras e Instalações | 50.000,00 | |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 | |
| 15.452 | Servicos Urbanos | | |
| 15.452.1501 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 15.452.1501.1015 | CONSTRUÇÃO/REVITALIZ. PRAÇAS E JARDINS | | |
| 4.4.90.51.00 | 503 Obras e Instalações | 100.000,00 | |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00 | |
| 25 | Energia | | |
| 25.752 | Energia Eletrica | | |
| 25.752.2501 | ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL | | |
| 25.752.2501.1023 | CONST/AMPL. REDE ELÉTRICA URBANA/RURAL | | |
| 4.4.90.51.00 | 543 Obras e Instalações | 80.000,00 | |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 80.000,00 | |
| 02.11 | ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| 02.11.01 | ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| 28 | Encargos Especiais | | |
| 28.843 | Servico da Dívida Interna | | |
| 28.843.2801 | ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| 28.843.2801.2312 | AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA | | |
| 4.6.90.71.00 | 617 Principal da Dívida Contratual Resgatado | 70.000,00 | |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 70.000,00 | |
| 02.13 | SEC. MUN. DA MULHER, CULTURA E TURISMO | | |
| 02.13.01 | COORD. ATIV. CULTURA | | |

| | | | |
|--|--|------------------|--|
| 13 | Cultura | | |
| 13.392 | Difusao Cultural | | |
| 13.392.1301 | INCENTIVO A CULTURA | | |
| 13.392.1301.2309 | ATIVIDADES PROMOÇÃO DESENV. DA CULTURA | | |
| 4.4.90.51.00 | 666 Obras e Instalações | 15.060,00 | |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 15.060,00 | |
| TOTAL: R\$466.530,00 | | | |
| Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação. | | | |
| PRESIDENTE OLEGARIO, 2 DE MARÇO DE 2026 | | | |

DECRETO No:02157 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3883 / 2025 CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|-------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA | | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10 | Saude | | |
| 10.122 | Administracao Geral | | |
| 10.122.1002 | GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE | | |
| 10.122.1002.2122 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.14.00 | 224 Diárias - Pessoal Civil | 6.442,66 | |
| 2.621.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 6.442,66 | |
| 10.301 | Atencao Basica | | |
| 10.301.1001 | SAÚDE PARA TODOS | | |
| 10.301.1001.1004 | EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE | | |
| 4.4.90.52.00 | 235 Equipamento e Material Permanente | 4.133,90 | |
| 2.621.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 4.133,90 | |
| 10.301.1001.2027 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| 3.3.90.30.00 | 242 Material de Consumo | 25.363,64 | |
| 2.621.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 25.363,64 | |
| 10.302 | Assist. Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.1001 | SAÚDE PARA TODOS | | |
| 10.302.1001.2024 | SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL | | |
| 4.4.90.52.00 | 287 Equipamento e Material Permanente | 145.050,00 | |
| 2.621.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 145.050,00 | |
| 10.302.1001.2304 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I | | |
| 3.3.90.30.00 | 294 Material de Consumo | 3.942,91 | |
| 2.621.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 3.942,91 | |
| 3.3.90.36.00 | 295 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física | 21.180,00 | |
| 2.621.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 21.180,00 | |
| 10.303 | Suporte Profilatico e Terapeutico | | |
| 10.303.1001 | SAÚDE PARA TODOS | | |
| 10.303.1001.2116 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA | | |
| 3.3.90.32.00 | 311 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita | 31.229,29 | |
| 2.621.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 31.229,29 | |
| 10.305 | Vigilancia Epidemiologica | | |
| 10.305.1003 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
| 10.305.1003.2033 | MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| 3.3.90.30.00 | 333 Material de Consumo | 5.000,00 | |
| 2.621.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 5.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 | 335 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | |
| 2.621.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 3.000,00 | |
| 3.3.90.40.00 | 336 Serv. de TI e Comunicação - PJ | 432,80 | |
| 2.621.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 432,80 | |
| 02.06 | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 02.06.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08 | Assistencia Social | | |
| 08.245 | Servicos Socioassistenciais | | |
| 08.245.0801 | PROTEÇÃO SOCIAL | | |
| 08.245.0801.2138 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.30.00 | 408 Material de Consumo | 996,98 | |
| 2.661.000.0000 | Transf. Recur. Fundos Estaduais de | 996,98 | |
| 02.08 | SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS | | |
| 02.08.01 | COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM | | |
| 25 | Energia | | |
| 25.752 | Energia Eletrica | | |
| 25.752.2501 | ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL | | |
| 25.752.2501.2039 | MANUT ATIV DOS SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 3.3.90.30.00 | 544 Material de Consumo | 24.000,00 | |
| 2.751.000.0000 | Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. | 24.000,00 | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10 | Saude | | |
| 10.304 | Vigilancia Sanitaria | | |
| 10.304.1003 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
| 10.304.1003.2032 | MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 3.3.90.14.00 | 754 Diárias - Pessoal Civil | 100,00 | |
| 2.621.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 100,00 | |
| TOTAL: R\$270.872,18 | | | |
| Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. | | | |



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1638 sexta-feira, 13 de março de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Por Superavit Financeiro: R\$270.872,18

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de

sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 2 DE MARÇO DE 2026

ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade, 005/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ETAPA PÚBLICO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INCLUINDO PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL, RECURSOS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ETAPA PÚBLICO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INCLUINDO PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL, RECURSOS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.** A Secretaria Municipal de Educação, apresentou no momento da solicitação o Ofício, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, declaração de exclusividade, proposta comercial da empresa e demais informações inerentes ao processo. Foi apresentada a seguinte justificativa, *ipsis litteris* "A Secretaria Municipal de Educação, em sua busca contínua por uma educação de qualidade, inclusiva e adaptada às necessidades atuais dos estudantes, reconhece a importância de aprimorar os recursos didáticos disponíveis, especialmente para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (anos iniciais). Estudos mostram que, nos primeiros anos de vida, o cérebro das crianças está em pleno processo de desenvolvimento acelerado. Nesse contexto, a Educação Infantil desempenha um papel crucial ao estimular o desenvolvimento cognitivo, como o raciocínio, a linguagem, a memória e as habilidades de resolução de problemas, além de preparar as crianças para a transição para a educação formal. Com esse intuito, a Secretaria Municipal pretende adquirir materiais de apoio que viabilizem o trabalho pedagógico nas diversas áreas do conhecimento, utilizando uma linguagem atual, reflexiva e motivadora tanto para os professores quanto para os alunos. A aquisição dos novos materiais visa adequar os tempos letivos a uma proposta educativa moderna, completa e inovadora em termos de organização e conteúdo. Além disso, a contratação de materiais inclui o acompanhamento de formação e orientação pedagógica, tanto presencial quanto online, para professores e gestores, garantindo uma melhor utilização e aplicabilidade dos recursos didáticos, além da avaliação eficaz da aprendizagem dos alunos. Um dos principais focos dessa contratação é a implementação do Sistema ETAPA Público, que chegou ao município com o objetivo de apoiar e sustentar o projeto educacional voltado para os professores e alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. O Sistema ETAPA Público oferece um material didático de excelência, planejado e adequado aos tempos letivos, com foco no aprendizado. O material foi elaborado de forma espiralada, ou seja, os conteúdos são revisados e ampliados ao longo do ano, abordando diferentes níveis de complexidade. Esse formato garante a continuidade do aprendizado, promovendo uma base sólida e crescente de conhecimento, essencial para o desenvolvimento dos alunos. Além disso, a adoção do Sistema ETAPA Público para o Ensino Fundamental visa não apenas melhorar a qualidade do ensino, mas também fornecer aos professores e alunos ferramentas adequadas para a realização de atividades práticas, avaliações e o aprofundamento do conteúdo. Assim, a Secretaria Municipal de Educação reforça o compromisso com uma educação de qualidade, que respeita as especificidades de cada fase de desenvolvimento dos alunos, preparando-os de maneira eficaz para o sucesso acadêmico e para a vida". Em síntese, após a análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra. Nilda Maria de Sousa Borges, bem como Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e do Parecer Jurídico Municipal favorável, verificou-se a viabilidade da contratação. Considerando que a proposta comercial atende aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária em razão da inviabilidade de competição, **tendo em vista que a empresa detém a autorização exclusiva para distribuição e comercialização dos materiais do sistema Etapa Público no Estado de Minas Gerais**, conforme declaração de exclusividade apresentada e juntada aos autos. Empresa representante: **Editora Núcleo Ltda. CNPJ: 64.952.393/0001-16 pelo valor total de R\$ R\$ 963.900,00 (novecentos e sessenta e três reais, e novecentos reais)**. Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Ressalta-se que a Agente de Contratação e a equipe de apoio não se atém à análise da necessidade, conveniência ou relevância do objeto definido pela Administração Pública, limitando-se à verificação da regularidade formal da documentação apresentada pela empresa e da instrução processual, devidamente respaldada por parecer jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação vigente, constatando-se que os documentos apresentados se encontram regulares perante as esferas fiscais e trabalhistas. Consta ainda nos autos a indicação da respectiva dotação orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes e encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para, querendo, proceder à autorização e ratificação da inexigibilidade, nos termos da legislação vigente.

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos
Agente de Contratação

Luciana Cesária Da Silva Souza
Equipe de Apoio

Michelle De Fátima Sousa
Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº **020/2026**, **Inexigibilidade 005/2026**, para a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ETAPA PÚBLICO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INCLUINDO PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL, RECURSOS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **Editora Núcleo Ltda. CNPJ: 64.952.393/0001-16**, por ser representante exclusiva dos materiais didáticos de ensino.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 12 de março 2026.

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 005/2026 referente à AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ETAPA PÚBLICO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INCLUINDO PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL, RECURSOS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EDITORA NUCLEO LTDA - 64.952.393/0001-16

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|---|----------|---------|-----------------------|----------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|----------|-----------|
| 1 | 800,00 | UNIDADE | SISTEM A ETAPA PUBLIC | SISTEM A ETAPA | R\$ 67,50 | R\$ 54.000,0000 | R\$ 67,50 | R\$ 54.000,00 | 0,0000 % | R\$ 0,00 |
| Descrição: LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS | | | | | | | | | | |
| 2 | 1.160,00 | UNIDADE | SISTEM A ETAPA PÚBLIC | SISTEM A ETAPA | R\$ 67,50 | R\$ 78.300,0000 | R\$ 67,50 | R\$ 78.300,00 | 0,0000 % | R\$ 0,00 |
| Descrição: LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS | | | | | | | | | | |
| 3 | 1.680,00 | UNIDADE | SISTEM A ETAPA PÚBLIC | SISTEM A ETAPA | R\$ 67,50 | R\$ 113.400,0000 | R\$ 67,50 | R\$ 113.400,00 | 0,0000 % | R\$ 0,00 |
| Descrição: LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS | | | | | | | | | | |
| 4 | 1.720,00 | UNIDADE | SISTEM A ETAPA PÚBLIC | SISTEM A ETAPA | R\$ 67,50 | R\$ 116.100,0000 | R\$ 67,50 | R\$ 116.100,00 | 0,0000 % | R\$ 0,00 |



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1638 sexta-feira, 13 de março de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

| Descrição: LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS | | | | | | | | | | |
|--|----------|------------------|----------------------------------|-------------------|----------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|
| 5 | 1.880,00 | UNIDADE | SISTEM A ETAPA PÚBLIC O | SISTEM A ETAPA | R\$ 67,50 | R\$ 126.900,0000 | R\$ 67,50 | R\$ 126.900,00 | 0,0000 % | R\$ 0,00 |
| Descrição: LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO | | | | | | | | | | |
| 6 | 1.960,00 | UNIDADE | SISTEM A ETAPA PÚBLIC O | SISTEM A ETAPA | R\$ 67,50 | R\$ 132.300,0000 | R\$ 67,50 | R\$ 132.300,00 | 0,0000 % | R\$ 0,00 |
| Descrição: LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO | | | | | | | | | | |
| 7 | 1.640,00 | UNIDADE | SISTEM A ETAPA PÚBLIC O | SISTEM A ETAPA | R\$ 67,50 | R\$ 110.700,0000 | R\$ 67,50 | R\$ 110.700,00 | 0,0000 % | R\$ 0,00 |
| Descrição: LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO | | | | | | | | | | |
| 8 | 1.760,00 | UNIDADE | SISTEM A ETAPA PÚBLIC O | SISTEM A ETAPA | R\$ 67,50 | R\$ 118.800,0000 | R\$ 67,50 | R\$ 118.800,00 | 0,0000 % | R\$ 0,00 |
| Descrição: LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO | | | | | | | | | | |
| 9 | 1.680,00 | UNIDADE | SISTEM A ETAPA PÚBLIC O | SISTEM A ETAPA | R\$ 67,50 | R\$ 113.400,0000 | R\$ 67,50 | R\$ 113.400,00 | 0,0000 % | R\$ 0,00 |
| Descrição: LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Subtotal | Subtotal | 0,0000 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | | Adjudicado: | Orçado: | % | |
| | | | | | | | R\$ | R\$ | | |
| | | | | | | | 963.900,00 | 963.900,00 | | |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| | | Total Adjudicado | | | Total Orçado | | | Economia % | | |
| | | R\$ 963.900,00 | | | R\$ 963.900,00 | | | 0,0000 % | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

Presidente Olegário-MG, 12 de Março de 2026

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 020/2026 inexistência 005/2026

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 020/2026, Inexistência 005/2026, no dia 12 de março de 2026, cujo objeto é para o AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ETAPA PÚBLICO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INCLUINDO PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL, RECURSOS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes> e (34)3811-0070.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ADICIONAIS

AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ADICIONAIS

Processo Dispensa Eletrônica/ Compra Direta de Valor nº 012/2026

A Câmara Municipal de Presidente Olegário-MG torna pública a Intenção de recebimento de Proposta Adicional, cujo objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFIA, EDIÇÃO E IMPRESSÃO - FOTO PRESIDENTE PARA GALERIA DE EX- PRESIDENTES**, data limite para a apresentação das propostas adicionais até 18/03/2026 até as 16h00min.

Informações detalhadas de todos os elementos encontram-se disponível no site <https://cmpo.mg.gov.br/compra-direta/>. Outras informações pelo telefone (34) 3811-1119 ou pelo email licitacaocamarapo@gmail.com. Rosana Pereira dos Reis Santos- Agente de Contratação

| Expediente | |
|---|--|
| Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG | |
| Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG | |
| Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 | |
| Praça Doutor Castilho, nº10, Centro | |
| Telefone: (34) 3811-2488 | |
| Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município | |
| Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial | |